

GUIA BÁSICO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

INTRODUÇÃO

Este Guia Básico de Captação de Recursos oferece algumas diretrizes de forma objetiva alguns passos considerados importantes na captação de recursos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

PROJETO

A elaboração do projeto é condição básica da captação de recursos, é importante verificar todas as etapas para garantir a qualidade dos resultados.

Os primeiros passos são informações como o nome do projeto, a identificação dos responsáveis e o tempo de execução. Abaixo, algumas dicas para cada etapa do preparo:

Objetivo: Com texto curto e direto, deve conter informações sobre a finalidade, o que se propõe atingir.

Descrição do projeto: Deve conter o esboço do projeto em detalhes, com moderação nas informações técnicas. Use dados que possam ser comprovados posteriormente.

Público-alvo: Descreva claramente quantos e quem serão atendidos.

Justificativa: Contextualize o cenário da sociedade em que o projeto está envolvido, defendendo suas ideias, os benefícios do projeto, ressaltando o impacto social na comunidade e no público atendido.

Finalidade: É a razão do projeto, onde ele inicia, até onde deseja ir, descreva os resultados esperados.

Metodologia: a definição de como serão realizadas as ações, bem como as tecnologias necessárias e o tipo de monitoramento a ser utilizado.

Metas: Descrição das ações que serão realizadas para atingir os objetivos propostos.

Duração: Informe quanto tempo irá durar cada etapa do projeto.

Cronograma: Informe a previsão do tempo que cada etapa levará e quantas pessoas estarão envolvidas.

Recursos: Descriça o máximo possível de quais materiais irá precisar, recursos com pessoal, mão de obra. Realize orçamentos para ser coerente e assertivo na proposta.

Projeto

O quê?

Como?

Por quê?

Para quê?

Onde?

Quando?

Quantos?

Quais?

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS

Recursos privados são provenientes de empresas ou de pessoas físicas, que doam voluntariamente para uma organização.

Editais privados: Chamadas públicas abertas por pessoas jurídicas que selecionam OSCs para receberem premiações, recursos e/ou visibilidade.

<https://captadores.org.br/category/editais/>

<https://prosas.com.br/editais>

<https://capta.org.br/fontes-de-financiamento/oportunidades/>

<http://www.parceriassociais.sp.gov.br/OSC/OSC/Chamamento>

<https://abong.org.br/editais/>

Financiamento coletivo pontual: Campanhas realizadas pela internet com período definido e ampla abrangência, possibilita a captação de uma única vez.

<https://apoia.se/>

<https://benfeitoria.com/>

<https://www.catarse.me/>

<https://www.kickante.com.br/>

<https://www.padrim.com.br/>

<https://www.vakinha.com.br/>

Financiamento coletivo recorrente: Campanhas realizadas pela internet perene, com contribuições regulares, mensal, trimestral.

<https://benfeitoria.com/>

<https://trackmob.com.br/>

Utilização de mecanismos de doações no site e redes sociais.

<https://doare.org/>

<https://www.doacaosolutions.com.br/>

Grandes doadores: Indivíduos que doam sem compensação fiscal incluem os grupos de maior renda no Brasil.

Reative sua lista de contatos, busque nos sites de pesquisas da região a princípio e em seguida expanda para redondezas, cidades e estados. Utilize aqui o [LinkedIn](#) para auxílio.

Doação direta de pessoa jurídica internacional: Doação de empresas, institutos, fundações ou organismos internacionais feita diretamente para a organização social, sem necessidade de editais.

<https://www2.fundsforngos.org/>

<https://fconline.foundationcenter.org/>

Doação direta de pessoa jurídica nacional: Doação de empresas, institutos, fundações ou organismos nacionais feita diretamente para a organização social, sem necessidade de editais.

Estratégia apresentar os impostos que podem dedutíveis mediante doação.

Campanhas de incentivo de doação do IR.

<https://www.linkedin.com/>

<https://gife.org.br/>

www.mapaosc.ipea.gov.br

Para captações com organizações privadas (empresariais ou filantrópicas) exigem que a organização captadora possua critérios básicos fundamentais para oferecer a entidade doadora segurança jurídica e institucional para tal, como por exemplo:

- a) Site Institucional ou Rede Social ativa que demonstre os trabalhos em desenvolvimento;
- b) CNPJ, Estatuto Social, Certidões Negativas e demais documentos comprobatórios de idoneidade;
- c) Responsável dedicado ao projeto e que possa representar a organização em reuniões, bem como prestar contas;
- d) Material Institucional;
- e) Visão clara dos objetivos e resultados que poderão oferecer;

CAPTAÇÃO DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS

Recursos governamentais são aqueles repassados pelo governo para as OSCs.

Emendas parlamentares: Recursos enviados para as organizações sociais por meio de emendas apresentadas por deputados.

Termo de Fomento e Termo de Colaboração: Contratos firmados entre o ente público e as OSCs, para execução de um projeto previsto. Termos de Fomento são aqueles usados quando uma organização solicita recursos públicos; termos de colaboração quando o governo faz uma oferta.

<https://siconv.com.br/>

<https://discricionarias.paineis.gov.br/extensions/painel-transferencias-discricionarias-e-legais/painel-transferencias-discricionarias-e-legais.html>

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/pagina-inicial>

<https://www.gov.br/patriavoluntaria/home>

<https://sndh.mdh.gov.br/>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br>

<https://cebas.mec.gov.br/>

Leis de incentivo: Leis específicas que permitem a empresas e pessoas físicas doarem com abatimento fiscal.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE GERAÇÃO DE RENDA

Esta é uma fonte de financiamento menos conhecida, mas acredita-se que seja a maior responsável pela sustentabilidade das OSCs no Brasil.

A geração de renda é um conjunto de estratégias para gerar resultados financeiros positivos para as organizações sociais por meio da atividade econômica.

Algumas formas de gerar renda são: licenciamento, fundos patrimoniais, aluguéis, eventos, serviços, produtos (venda, bazares), marketing de causa (auxílio de empresas, para troca de divulgação, visibilidade da causa).